



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 061,

de 02 de maio de 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO, LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E INTEGRANTES DE EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 059/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º, todos da Lei 14.133/2021; nos Decretos 058/2023 e 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

- I – Jefferson de Oliveira Souza – matrícula nº 62886;
- II – Genival Oliveira Lima Junior - matrícula nº 05391;

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação Jefferson de Oliveira Souza, irá atuar como pregoeiro para condução de cada certame nessa modalidade.

Art. 2º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

- I – Agamenon Pinto da Silva e Silva – matrícula nº 62519;
- II – Paulo Jorge Guimarães de Oliveira – matrícula nº 62521;
- III – Joel Pedro da Silva Oliveira – matrícula nº 63006.

Art. 3º. O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores.

Art. 4º. A Equipe de Apoio será formada por servidores

- I – Dangel Daniel dos Santos – matrícula nº 62988;
- II – Tainá Lima Cunha – matrícula nº 64042

Art. 5º. Os Agentes de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO N° 75

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Valente/BA, 02 de maio de 2023.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito


Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de maio de 2023.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562

E-mail: gabinetedoprefeito@valente.ba.gov.br - CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Valente – Ba | Tel: 75 3263-2222 | • Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira